

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã", de 10/07/2018, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.

Z
Paulo Pereira
VK
WY

Concurso SM-J-27-18 – Lista Final

Homologo
Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SM-J-27-18	ENCONTRAR+SE - Associação para a Promoção da Saúde Mental	DGS-J-27-18- 10	MIND AT WORK	86,87% - 2,61	€ 49 487,77

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

É de realçar ainda que, para além de se constatar pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde e na área de intervenção a que se candidata, apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência e uma equipa com perfil totalmente adequado às funções.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir (com base na literatura científica) ao que acresce o facto de se reconhecer que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização quantitativa e qualitativa exaustiva muito explícita e bem detalhada, reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, constata-se terem sido planeadas ações que permitem atingir a totalidade dos objetivos propostos em todas as dimensões conceituais constantes do Aviso de Abertura, sendo que todas as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento e a escolha das metodologias teve em atenção o grupo alvo e o contexto de intervenção.

No que concerne ao "plano de monitorização e avaliação", o mesmo está previsto em condições muito adequadas.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento correspondente à estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, pelo menos em 50% das parcerias estão

definidos/documentados os contributos.

Por último, refere-se que a candidatura apresenta um projeto com metodologia inovadora e com capacidade para gerar parcialmente valor acrescentado.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso e é determinado o seu deferimento, pois, não obstante ter atingido a mesma pontuação da candidatura DGS-J-27-18-9, é uma candidatura com menor impacto financeiro para a DGS – 49487,77€, tendo-se, assim, para o efeito, aplicado o critério regulamentar de desempate, referido em Aviso de Abertura.

EXCLUÍDA/S

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-27-18	Cruz Vermelha Portuguesa - Sede Nacional	DGS-J-27-18-1	Prevenir para cuidar	66,26% - 1,99

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

É de realçar ainda que, para além de se constatar pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde, apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência e uma equipa com perfil adequado às funções, ainda que parcialmente.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir (com base em estudo realizado anteriormente) ao que acresce o facto de se reconhecer que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização (ainda que apenas do ponto de vista qualitativo), reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, não obstante as ações planeadas serem adequadas, constata-se haver algumas lacunas no que diz respeito à resposta que se exige para todas as dimensões concetuais constantes dos requisitos do concurso, ou seja, falta uma atividade que claramente integre/explicite a conciliação entre atividade laboral e vida familiar.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, o mesmo está previsto em condições muito adequadas.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em pelo menos 50% das rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento correspondente a uma % inferior ao estipulado no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados não estão de acordo com a tabela regulamentar num dos elementos da equipa, é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, foram submetidos elementos insuficientes, isto é, muitos contributos não foram explicitamente documentados.

Por último, refere-se que, ainda que o projeto não tenha uma metodologia inovadora,

possui algum potencial para gerar valor acrescentado.
Em síntese: a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso; no entanto, não atinge pontuação superior à candidatura selecionada.

Z
Paulo Almeida
NR
WY

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-27-18	Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares	DGS-J-27-18-2	Saúde Mental no Trabalho	Inconformidade concursal

Motivo:

A candidatura evidencia inconformidade concursal dado que não está em consonância com um dos requisitos do concurso, ou seja, a candidatura não dá resposta ao seguinte aspeto referido em Aviso de Abertura: "b) Sensibilização dos dirigentes sobre o impacto dos aspetos organizativos do trabalho (hierarquia, modelo de organização, estilo de liderança) na saúde mental dos empregados, visando uma reconfiguração desses aspetos". Assim, é excluída.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-27-18	Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária	DGS-J-27-18-3	ASFIC/PJ	56,36% - 1,69

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

É de realçar ainda que, para além de se constatar pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde, apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência e uma equipa com perfil adequado às funções.

Na candidatura é também evidente a preocupação de enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema mas não é apresentado um diagnóstico de situação sustentado em dados que fundamentem a intervenção, o que se repercute no potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização quantitativa e qualitativa mas não de uma forma exaustiva, reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados, no entanto, não possuindo descrições específicas e mensuráveis dos resultados pretendidos com a intervenção. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das

atividades, não obstante as ações planeadas serem adequadas, constata-se haver uma lacuna no que diz respeito à justificação da implementação das inúmeras atividades delineadas, o que foi omissivo no item "Descrição" da candidatura.

No que concerne ao "plano de monitorização e avaliação", considera-se que o mesmo não é apresentado, sendo que, inclusive, há indicadores de processo e indicadores de resultado que, verdadeiramente, o não são.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em pelo menos 50% das rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento correspondente à % estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, as mesmas não estão previstas e, por último, refere-se que o projeto não possui uma metodologia inovadora.

Em síntese: a candidatura não dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso, não atingindo uma pontuação superior à candidatura selecionada.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-27-18	Arisco - Instituição para a Promoção Social e da Saúde	DGS-J-27-18-4	Inside Out with Burnout	57,27% - 1,72

Motivo:

A candidatura, não obstante estar de acordo com objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura, ou seja, não dá uma cabal resposta à dimensão concetual "conciliação entre atividade laboral e vida familiar", requisito explicitado no referido Aviso.

É de realçar ainda que, para além de se constatar pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde, apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência e uma equipa com perfil adequado às funções, ainda que parcialmente.

Na candidatura é também evidente a preocupação de enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir (com base na literatura científica), contudo, a lacuna anteriormente mencionada, relativa ao requisito "conciliação entre atividade laboral e vida familiar", repercute-se no potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas bem como na formulação dos objetivos, os quais só parcialmente enquadram as prioridades estabelecidas no Aviso de Abertura.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização, no entanto, apenas do ponto de vista qualitativo. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, não obstante haver ações planeadas adequadas, reitera-se a constatação da lacuna relativa à implementação de atividades que integrem a componente "conciliação entre atividade laboral e vida familiar", o que está omissivo na candidatura.

No que concerne ao "plano de monitorização e avaliação", considera-se que, apesar de

apresentado, há alguns indicadores de processo que, verdadeiramente, o não são e há indicadores de resultado insuficientes.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em pelo menos 50% das rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento superior à % estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, as mesmas estão previstas, revelando-se adequadas e estando os compromissos explicitados e documentados e, por último, refere-se que, quanto à natureza inovadora do projeto, não é evidenciada informação sustentada. Em síntese: a candidatura não dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso, não atingindo uma pontuação superior à candidatura selecionada.

Handwritten notes in blue ink:
ZV
Paulo Ribeiro
M
M

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-27-18	Vértices e Declives - Associação para o Desenvolvimento Humano	DGS-J-27-18-5	burnOUT: Programa de Renovação do Equilíbrio	44,85% - 1,35

Motivo:

A candidatura, não obstante estar de acordo com objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura, ou seja, não dá uma cabal resposta à dimensão concetual “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”, requisito explicitado no referido Aviso.

É de realçar ainda que, para além de se constatar pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde, apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada, mas sem informação que permita aferir os anos de experiência, o que também ocorre quanto à informação sobre o perfil técnico da equipa.

Na candidatura é evidente uma preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema, mas não é efetuada uma reflexão detalhada que explicita/identifique a necessidade de intervir e sobressai a lacuna anteriormente mencionada, relativa ao requisito “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”, repercutindo-se no potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas bem como na formulação dos objetivos, os quais só parcialmente enquadram as prioridades estabelecidas no Aviso de Abertura.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização, no entanto, apenas do ponto de vista qualitativo. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, reitera-se a constatação da lacuna relativa à implementação de atividades que integrem a componente “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”, o que está omissa na candidatura. Acresce que há um excesso de desagregação das atividades, o que, inclusive, nalguns casos essas atividades se confundem com tarefas.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, considera-se que o mesmo não

é apresentado, sendo que, inclusive, há indicadores de processo e indicadores de resultado que, verdadeiramente, o não são.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento que corresponde à % estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, foram submetidos elementos insuficientes, isto é, os contributos não foram explicitamente documentados e, por último, refere-se que se verifica que não é um projeto com metodologia inovadora.

Em síntese: a candidatura não dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso e não atingiu pontuação favorável, ou seja, igual ou superior a 1,5.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-27-18	Centro de Direito Biomédico	DGS-J-27-18-6	Bombeiros: Promoção da Saúde Mental no Trabalho	54,44% - 1,63

Motivo:

A candidatura, não obstante estar de acordo com objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura, ou seja, não dá uma cabal resposta à dimensão concetual “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”, requisito explicitado no referido Aviso.

É de realçar ainda que em “Histórico” não são apresentados elementos que permitam verificar se a entidade tem experiência na área da saúde. Relativamente aos elementos da Coordenadora, reconhece-se ter formação, mas não é clara a sua experiência, sendo que, quanto ao perfil técnico da equipa, considera-se adequado às funções, ainda que parcialmente.

Na candidatura é evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir (com base na literatura científica), contudo, a lacuna anteriormente mencionada, relativa ao requisito “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”, repercute-se no potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas bem como na formulação dos objetivos, os quais só parcialmente enquadram as prioridades estabelecidas no Aviso de Abertura.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização, no entanto, apenas do ponto de vista qualitativo. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, não obstante haver ações planeadas adequadas, reitera-se a constatação da lacuna relativa à implementação de atividades que integrem a componente “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”, o que está omissa na candidatura.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, considera-se que, apesar de apresentado, há alguns indicadores de processo que, verdadeiramente, o não são e nos indicadores de resultado sobressai uma confusão com instrumentos de recolha. Acresce que, tanto nos indicadores de processo como nos indicadores de resultado, não são

apresentados quantificadores que permitam aferir a sua mensurabilidade. Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em pelo menos 50% das rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento ligeiramente superior à % estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados não estão de acordo com a tabela regulamentar no caso de um dos elementos da equipa, é proposto um montante parcialmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica e financeira que aparenta possibilitar a continuação da intervenção de forma totalmente autónoma. No que diz respeito à apresentação de parcerias, foram submetidos elementos insuficientes, isto é, os contributos não foram explicitamente documentados e, por último, refere-se que se verifica que não é um projeto com metodologia inovadora. Em síntese: a candidatura não dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso, não atingindo uma pontuação superior à candidatura selecionada.

ZV
Paulo Ribeiro
VR
uy

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-27-18	Associação de Desenvolvimento Integrada de Vila Nova de Poiares	DGS-J-27-18-7	Ser Positivamente Ativo	41,01% - 1,23

Motivo:

A candidatura, não obstante estar de acordo com objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura, ou seja, não dá uma cabal resposta à dimensão concetual “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”, requisito explicitado no referido Aviso.

É de realçar ainda que em “Histórico” não são apresentados elementos que permitam verificar se a entidade tem experiência na área da saúde. Relativamente aos elementos da Coordenadora, reconhece-se ter formação, mas não é clara a sua experiência, sendo que, quanto ao perfil técnico da equipa, considera-se adequado às funções, ainda que apenas em parte da equipa.

Na candidatura não é feito qualquer enquadramento teórico que permita identificar o problema que justifica a intervenção e sobressai a lacuna anteriormente mencionada, relativa ao requisito “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”, repercutindo-se no potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas bem como na formulação dos objetivos, os quais só parcialmente enquadram as prioridades estabelecidas no Aviso de Abertura.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização, no entanto, apenas do ponto de vista qualitativo. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, reitera-se a constatação da lacuna relativa à implementação de atividades que integrem a componente “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”, o que está omissa na candidatura. Acresce que há uma desadequada escolha de metodologias tendo em atenção o grupo alvo a que se destinam e o contexto de intervenção.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, considera-se que o mesmo não é apresentado, sendo que, inclusive, há indicadores de processo e indicadores de resultado que, verdadeiramente, o não são.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em pelo menos 50% das rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento que corresponde à % estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, foram submetidos elementos insuficientes, isto é, os contributos não foram explicitamente documentados e, por último, refere-se que se verifica que não é um projeto com metodologia inovadora.

Em síntese: a candidatura não dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso e não atingiu pontuação favorável, ou seja, igual ou superior a 1,5.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-27-18	ASSOCIAÇÃO PSI2WORK - PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA DO TRABALHO	DGS-J-27-18-8	ProGeR	64,85% - 1,95

Motivo:

A candidatura, não obstante estar de acordo com objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura, ou seja, não dá uma cabal resposta à dimensão concetual “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”, requisito explicitado no referido Aviso.

É de realçar ainda que em “Histórico” não são apresentados elementos que permitam verificar se a entidade tem experiência na área da saúde. Relativamente aos elementos do Coordenador, reconhece-se ter formação e experiência e quanto ao perfil técnico da equipa, considera-se totalmente adequado face às funções.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir (com base na literatura científica) ao que acresce o facto de se reconhecer que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder à maioria das necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização quantitativa e qualitativa exaustiva. Porém, sublinha-se que só parcialmente os objetivos específicos são coerentes com as prioridades estabelecidas no Aviso de Abertura, ou seja, não foi delineado nenhum objetivo específico nem os respetivos indicadores de processo e de resultado para o requisito “conciliação entre atividade laboral e vida familiar”. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, não obstante as ações planeadas serem adequadas, constata-se haver algumas lacunas no que diz respeito à resposta que se exige para todas as dimensões concetuais constantes dos requisitos do concurso, ou seja, falta também uma atividade que claramente integre/explicite a conciliação entre atividade laboral e vida familiar.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, considera-se que, apesar de apresentado, há alguns indicadores de processo e de resultado que, verdadeiramente, o não são. Acresce que, tanto nos indicadores de processo como nos indicadores de

resultado, não são apresentados quantificadores que permitam aferir a sua mensurabilidade.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em pelo menos 50% das rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento correspondente à % estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante parcialmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, foram submetidos elementos suficientes, isto é, todos os contributos foram explicitamente documentados.

Por último, refere-se que, ainda que o projeto não tenha uma metodologia inovadora, possui algum potencial para gerar valor acrescentado.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso; no entanto, não atingiu pontuação superior à candidatura selecionada.

Handwritten notes:
Z/...
K...
W...

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-27-18	Associação para a Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina	DGS-J-27-18-9	Liderança Saudável	86,87% - 2,61

Motivo:

A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

É de realçar ainda que, para além de se constatar pela informação constante na candidatura que a entidade tem experiência na área da saúde e na área de intervenção a que se candidata, apresenta elementos relativos à Coordenadora com formação adequada e experiência e uma equipa com perfil totalmente adequado às funções.

Na candidatura é também evidente a preocupação de enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir (com base na literatura científica) ao que acresce o facto de se reconhecer que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização quantitativa e qualitativa, ainda que não de forma exaustiva, reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, constata-se terem sido planeadas ações que permitem atingir a totalidade dos objetivos propostos em todas as dimensões concetuais constantes do Aviso de Abertura, sendo que todas as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento e a escolha das metodologias teve em atenção o grupo alvo e o contexto de intervenção.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, o mesmo está previsto em condições muito adequadas.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas, é apresentada uma

proposta de cofinanciamento correspondente à estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, é proposto um montante totalmente adequado na relação custo-benefício e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, pelo menos em 50% das parcerias estão definidos/documentados os contributos.

Por último, refere-se que a candidatura apresenta um projeto com metodologia inovadora e com capacidade para gerar valor acrescentado.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso; no entanto, é determinado o seu indeferimento, pois, não obstante ter atingido a mesma pontuação da candidatura DGS-J-27-18-10, é uma candidatura com maior impacto financeiro para a DGS - 49976,07€, tendo-se, assim, para o efeito, aplicado o critério regulamentar de desempate, referido em Aviso de Abertura.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SM-J-27-18	Vencer o Tempo - Associação para a Educação e Prevenção da Saúde	DGS-J-27-18-11	(RE)AGIR - Rede de Empresas pela Saúde Mental	46,26% - 1,39

Motivo:

A candidatura, não obstante estar de acordo com objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura, ou seja, não dá uma cabal resposta à dimensão concetual “manejo do *burnout*”, requisito explicitado no referido Aviso.

É de realçar ainda que são apresentados elementos que permitem verificar que a entidade tem experiência na área da saúde. Relativamente aos elementos da Coordenadora, reconhece-se ter formação, mas não é clara a sua experiência, o que também acontece com o perfil técnico da equipa, o qual se considera parcialmente adequado às funções.

Se, por um lado, na candidatura é feito um enquadramento teórico que permite identificar o problema que justifica a intervenção, por outro lado, sobressai a lacuna anteriormente mencionada, relativa ao requisito “manejo do *burnout*”, repercutindo-se no potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas bem como na formulação dos objetivos, os quais, assim, só parcialmente enquadram as prioridades estabelecidas no Aviso de Abertura.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização quantitativa e qualitativa, no entanto, não de uma forma exaustiva. Por sua vez, na adequação das metodologias e conteúdos de informação das atividades, reitera-se a constatação da lacuna relativa à implementação de atividades que integrem a componente “manejo do *burnout*”, o que está omissa na candidatura. Acresce que há pouca clareza nalgumas Atividades ficando por perceber quais os conteúdos específicos de suportes/produtos a desenvolver.

No que concerne ao “plano de monitorização e avaliação”, considera-se: quanto aos indicadores de processo, o facto de estarem agregados diversos objetivos num só, fica

pouco claro que indicadores correspondem a cada um dos objetivos; no que diz respeito à avaliação, não é apresentado plano, dado que em cinco dos seis objetivos não há indicadores de resultado.

Quanto aos custos evidencia-se uma adequação em pelo menos 50% das rubricas, é apresentada uma proposta de cofinanciamento que corresponde à % estipulada no Aviso de Abertura, os valores de remuneração solicitados estão totalmente de acordo com a tabela regulamentar, na relação custo-benefício é proposto um montante parcialmente adequado face aos resultados esperados (tendo em atenção a omissão dos indicadores de resultado) e é ainda apresentada uma proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, as mesmas não estão previstas e, por último, refere-se que se verifica que é um projeto sem metodologia inovadora.

Em síntese: a candidatura não dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso e não atingiu pontuação favorável, ou seja, igual ou superior a 1,5.

Lisboa, 3 de dezembro de 2018

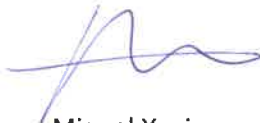
A Comissão de Seleção

Presidente



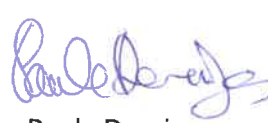
João Vintém

Membro Efetivo



Miguel Xavier

Membro Efetivo



Paula Domingos

